



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.851 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 02 - Ensino de 1º Grau

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Ensino de 1º Grau

08421880 - Ensino Regular

08421882-11 - Manutenção do Ensino de 1º Grau

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo Cr\$ 1.200.000,00.
=====

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U.O. 02 - Ensino de 1º Grau

08000000 - Educação e Cultura

08420000 - Ensino de 1º Grau

08421880 - Ensino Regular

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.851 - CONTINUAÇÃO /

- 08421882-11 - Manutenção do Ensino de 1º Grau
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos . . . Cr\$ 1.200.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE OUTUBRO DE 1983 .


 JOSÉ AURELIO VILELA
 Prefeito Municipal

 #####